

Autoras

Alice Bianchini

Mariana Bazzo

Silvia Chakian

CRIMES CONTRA *Mulheres*

Lei Maria da Penha

Crimes Sexuais

Feminicídio

Violência Política de Gênero

7^a | revista
edição | ampliada
atualizada

2025

 EDITORA
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br



www.editorajuspodivm.com.br

Rua Canuto Saraiva, 131 – Mooca – CEP: 03113-010 – São Paulo – São Paulo
Tel: (11) 3582.5757

• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/central-de-relacionamento>

Copyright: Edições JusPODIVM

Diagramação: Equipe JusPODIVM

Capa: Ana Caquetti

B578c Bianchini, Alice
 Crimes Contra Mulheres: Lei Maria da Penha, Crimes Sexuais, Femicídio e Violência
 Política de Gênero / Alice Bianchini, Mariana Bazzo e Sílvia Chakian – 7.ed., rev., ampl. e
 atual. – São Paulo: Editora JusPodivm, 2025.

584 p.

ISBN: 978-85-442-5674-9.

1. Direito Penal. I. Bianchini, Alice. II. Bazzo, Mariana. III. Chakian, Sílvia. IV. Título.

CDD 341.5

BIBLIOTECÁRIA RESPONSÁVEL

Ana Carolina Ribeiro Moisés – CRB7 – RJ 007348/0

Todos os direitos desta edição reservados a Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e das Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	17
2. CONCEITO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO E BREVE HISTÓRICO Da legislação DE enfrentamento a CRIMES CONTRA A MULHER NO BRASIL ..	21
2.1. Conceito de violência de gênero	21
2.2. Leis de cunho penal que tratam de questões voltadas ao gênero feminino.....	29
2.3. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.....	40
2.4. Notificação compulsória dos casos de suspeita ou comprovação de violência contra a mulher – Lei 13.931, de 10 de dezembro de 2019.....	44
2.5. Violência institucional, “Lei Mariana Ferrer” e necessidade de implementação da disciplina Direito e Gênero nas Faculdades de Direito	50
2.6. Reflexos dos processos de crimes com violência de gênero no Direito do Trabalho.....	55
3. CRIMES PRATICADOS NO CONTEXTO DA LEI MARIA DA PENHA: LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006	59
3.1. A constitucionalidade da Lei Maria da Penha e os motivos que levaram à resistência em relação à sua aplicabilidade.....	63
3.2. O afastamento da aplicação dos institutos despenalizadores previstos na Lei nº 9.099/1995 aos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher	76
3.3. Aplicabilidade da Lei Maria da Penha (tipos de violência, contexto e destinatários)	83
3.3.1. Sujeito passivo mulher e a impossibilidade de aplicação ao gênero masculino	84

3.3.2. Relação de afeto e/ou parentesco e motivação de gênero	91
3.3.3. Artigo 7º da Lei Maria da Penha: ilícitos cíveis, penais e medidas protetivas de urgência.....	107
3.3.4. Natureza jurídica das medidas protetivas de urgência.....	110
3.4. Obrigação do agressor de ressarcir os danos, inclusive o Sistema Único de Saúde (SUS), bem como os gastos com dispositivos de segurança – Lei Nº 13.871/2019.....	127
3.5. Do impacto da lei de abuso de autoridade e a investigação de crimes contra mulheres.....	130
3.6. Audiências de custódia em casos de violência doméstica e familiar contra mulheres.....	133
3.7. Pena de multa aplicada de forma isolada.....	135
3.8. Proibição de aplicação de acordo de não persecução penal – ANPP.....	136
3.9. Não aplicação do juiz das garantias.....	137
3.10. <i>Lawfare</i> de gênero	139
3.11. LEI 14.857/2024: o sigilo do nome da ofendida nos processos em que se apuram crimes praticados em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.....	142
3.12. Efeitos extrapenais da sentença penal condenatória – Código Penal, art. 93, alterado pela Lei 14.994/2024.....	144
3.13. Transferência do condenado ou preso provisório – lei 14.994/2024.....	145
3.14. Principais tipos penais praticados no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher	146
3.14.1. Lesão Corporal e lesão corporal contra a mulher – artigo 129 do Código Penal – alterado pela Lei nº 14.188/21, que incluiu o § 13 e pela Lei 14.994/2024, que trouxe um incremento da pena de duas das modalidades de lesão.....	147
3.14.2. Ameaça – artigo 147 do Código Penal.....	176
3.14.3. Perseguição – art. 147-A do Código Penal, incluído pela Lei nº 14.132/2021	178
3.14.4. Violência psicológica – art. 147-B do Código Penal, incluído pela Lei nº 14.188/21 e lesão corporal em decorrência de lesão à saúde mental da vítima – art. 129 do Código Penal	188
3.14.5. Invasão de domicílio – artigo 150 do Código Penal.....	199
3.14.6. Invasão virtual de domicílio e o delito de exposição da intimidade sexual – artigo 216-B do CP, incluído pela Lei nº 13.772/2018	202
3.14.7. Invasão de dispositivo informático – artigo 154-A do Código Penal	205

3.14.8. Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia – artigo 218-C do Código Penal, incluído pela Lei nº 13.718/2018	209
3.14.9. Dano – artigo 163 do Código Penal	216
3.14.9.1 Medida protetiva de urgência especialmente estabelecida para o caso de violência patrimonial	217
3.14.9.2 Ação penal nos crimes de dano e dependência financeira da mulher em situação de violência	217
3.14.9.3 Escusa Absolutória	220
3.14.10. Descumprimento de medida protetiva de urgência – art. 24-A da LMP	222
3.15. Efeitos da reconciliação do casal, prosseguimento da ação penal e decreto condenatório	239
3.16. Lei 14.022/2020 – Medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, pessoas idosas e com deficiência durante a emergência de saúde pública pelo surto de covid-19	244
3.17. Lei nº 14.994/2024 – Pacote “Antifeminicídio”	247
4. DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL	253
4.1. Estupro – artigo 213 do Código Penal e estupro de vulnerável – artigo 217-A do Código Penal	268
4.2. Violação sexual mediante fraude – artigo 215 do Código Penal	325
4.3. Importunação sexual – art. 215-A do Código Penal	328
4.4. Assédio Sexual – artigo 216-A do Código Penal	337
4.5. Indução de menor à satisfação da lascívia de outrem – artigo 218 do Código Penal	349
4.6. Satisfação da lascívia mediante presença de criança ou de adolescente – artigo 218-A do Código Penal	352
4.7. Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração de vulnerável – artigo 218-B do Código Penal	357
4.8. Mediação para servir à lascívia de outrem – artigo 227 do Código Penal	363
4.9. Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual – artigo 228 do Código Penal	365
4.10. Estabelecimento em que ocorra exploração sexual – artigo 229 do Código Penal	372
4.11. Rufianismo – artigo 230 do Código Penal	377

4.12. Ato obsceno e escrito ou objeto obsceno – artigos 233 e 234 do Código Penal.....	379
4.13. Tráfico de pessoas – artigo 149-A do Código Penal.....	383
5. FEMINICÍDIO: LEIS Nº 13.104/15 E 14.994/24 (PACOTE ANTIFEMINICÍDIO).....	389
5.1. Origem da Lei do Femicídio, objetivos da alteração legislativa e suas principais críticas.....	395
5.2. As três hipóteses de feminicídio previstas na Lei nº 13.104/2015 e mantidas na Lei 14.994/2024.....	403
5.2.1. Femicídio decorrente de violência doméstica e familiar em razão da condição de sexo feminino.....	404
5.2.2. Femicídio em razão de menosprezo à condição feminina.....	406
5.2.3. Femicídio em razão de discriminação à condição feminina.....	408
5.3. Femicídio: o que não tem nome não existe.....	409
5.4. As alterações trazidas pela Lei 14.994/2024 Para os crimes de feminicídio.....	414
5.4.1. Vedação do livramento condicional e aumento de pena para a progressão de regime.....	414
5.5. causas especiais de aumento de pena do feminicídio, previstas no §2º, do art. 121-A, inserido pela lei 14.994/2024.....	414
5.5.1. Posição 1: A qualificadora do feminicídio é de natureza subjetiva.....	418
5.5.2. Posição 2: A qualificadora do feminicídio é de natureza objetiva.....	419
5.5.3. Posição 3: A circunstância prevista no inciso I, § 2º-A, do artigo 121 do Código Penal (violência doméstica e familiar) é objetiva, e as previstas no inciso II, § 2º-A, do artigo 121 do Código Penal (menosprezo ou discriminação) são subjetivas.....	428
5.5.4. Posicionamento da coautora Alice Bianchini, que difere do professado pelas outras coautoras Mariana Bazzo e Silvia Chakian	430
6. Crime de violência política de gênero.....	437
6.1. A construção dos direitos políticos das mulheres brasileiras: breve relato.....	437
6.2. A definição legal de violência política de gênero no Brasil.....	441
6.3. Crime de violência política de gênero.....	443
6.3.1. O Crime previsto no art. 326-B do Código Eleitoral, inserido pela Lei 14.192/2021.....	444

6.3.2. Crime de violência política previsto no art. 359-P do Código Penal, incluído pela Lei 14.197/2021: uma abordagem a partir da sua incidência em casos de violência política contra a mulher...	450
6.3.3. Uma análise comparativa entre os tipos penais do art. 326-B do Código Eleitoral e o art. 359-P do Código Penal.....	453
6.3.4. Questões procedimentais	455
6.4. Precedente jurisprudencial.....	460
6.5. Manifestações do Ministério Público	464
6.6. Decisões Judiciais	465
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	469
REFERÊNCIAS.....	473
ANEXO A – Recomendação nº 19 do Comitê CEDAW – Comitê para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher	499
ANEXO B – RECOMENDAÇÃO Nº 33 DO COMITÊ CEDAW – COMITÊ PARA A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER	503
ANEXO C – RECOMENDAÇÃO Nº 35 DO COMITÊ CEDAW – COMITÊ PARA A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER	531
ANEXO D – Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher	563
ANEXO E – CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	575